

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 28 de Maio de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA (WE GOV)**, **CNPJ Nº 21.922.841/0001-26** para participação de duas servidoras no curso *online* "**Comunicação Integrada - Eleições 2020**" em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE ORÇAMENTO e CUSTOS

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA